



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Nova Venécia		LEI Nº 3.114, 21 DE JULHO DE 2011.
PROTOCOLADO SOB		
Nº	12585	Fls. -
Em	25	107
	2011	
_____ PROTOCOLISTA		

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGO DA LEI Nº 2.025, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.025, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a alteração no seguinte cargo, fazendo o devido ajuste:

ANEXO I

(A que se refere o art. 5º da Lei nº 2.025/1994)

Grupo ocupacional	Denominação	Carreira	Quantitativo
Nível Superior	Psicólogo	IX	De 3 para 4

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 21 dias do mês de julho de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 23 / 07 / 2011

